

PPA
PREFEITURA DE PENAFORTE

Direitos Iguais Para Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE
CNPJ 07 414 931/0001 - 85

Av. Ana Tereza de Jesus, S/N - Centro - Penaforte-CE

Cep: 63280-000 Fone/Fax: 0XX (88) 3559 1508

E-mail: pmp-ce@click21.com.br

LEI Nº 472 DE 05 DE JULHO DE 2005

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Penaforte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O Plano Plurianual do município para o período de 2006 a 2009, constituído pelo Anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária com indicação de fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a Despesa orçada com as receitas estimadas em cada exercício, desde que aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 05 de julho de 2005.

Nicolau Vieira Angelo
Prefeito Municipal